

**PROCESSO Nº 16/2020**  
**CONTRATO PG Nº 10/2020**

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA SERVIÇOS  
MÉDICOS ESPECIALIZADOS ENTRE, FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS  
- PA E A EMPRESA RR RODRIGUES E CIA  
LTDA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS  
MÉDICOS, CONSOANTES AS CLÁUSULAS E  
CONDIÇÕES SEGUINTE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – PA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede a Av. RUI BARBOSA Nº 01, nesta cidade, inscrita no cadastro Geral de contribuintes do Ministério da Fazenda CGC/MF n.º 17.546.256/0001-00, como CONTRATANTE, representada pela titular SECRETARIA DE SAÚDE, Sr. Luziane Neris de Oliveira Nunes, brasileira, casada, funcionário público, residente e domiciliado a Avenida Dom Sebastião Tomaz, nº 15, Centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade n.º 6664.386 PC/PA, e do CIC/MF n.º 207.979.662-34, e a empresa, como CONTRATADA RR RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ Nº 13.040.978/0001-29, AV JOSE MARTINS REZENDE, 55, Distrito de Casa de Tabua, Santa Maria das Barreiras, PA.; representada nesta ato pelo Sr Rodrigo Rezende Rodrigues, CPF nº 811.116.901-97, CI: 3723.575 SSP GO, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

**CLÁUSULA I-ORIGEM DO CONTRATO:**

Este contrato Administrativo tem como origem o Pregão Presencial nº 10/2020 de 20 de março de 2020.

**CLÁUSULA II-LEGISLAÇÃO:**

As cláusulas e condições deste contrato, moldam-se às disposições de Lei federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações na Lei 8.883, de 08/06/94, e os termos do contrato a qual CONTRATANTE e CONTRATADA está sujeita.

**CLÁUSULA III-OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:**

Este contrato tem como objeto – aquisição de Serviço médico especializado: Serviço médicos especializados em clínico geral Atendimento no Hospital Sede; Atendimento misto Hospital Sede e Distrito de Casa de Tabua; Cirurgias Eletivas, atendimento no programa melhor em casa.

Exames Ultra Sonografia

Conforme. Orçamento planilha orçamentária da empresa e demais elementos que passam a fazer parte deste contrato independente de transcrição e/ou traslado.

**CLÁUSULA V-PREÇO:**

Valor de R\$ 800.000,00 – oitocentos mil reais; valor valor/mês de R\$ 100.000,00 – cem mil reais.

**Av. Dom Sebastião Thomas, S/N – Centro – CEP 68565-000 – Telefone/Fax: 3319 3077**

**CLÁUSULA VI-MODALIDADE DE PAGAMENTO:** O pagamento será conforme emissão de nota de serviço e atesto da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA VII- PRAZOS:** Vigência: 01.05.2020 a 31.12.2020.

**CLAÚSULA VIII – PREÇOS E REAJUSTAMENTO**

Pelo fiel e integral cumprimento das obrigações contratuais referentes aos serviços efetivamente atestados e aceitos, pela Secretaria de Saude de Santa Maria das Barreiras que pagará a CONTRATADA o preço estabelecido em sua proposta, na qual estão previstos todos os seus custos diretos e indiretos.

**LÁUSULA VIII-RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Saúde;

**CLÁUSULA IX-DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

10- PREFEITURA MUNICIPAL

20 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0037.207-2 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUDRIDICA.

**CLAÚSULA X - OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

3.1 Fornecer a CONTRATADA as informações e documentos técnica indispensável a realizar dos serviços.

3.2 Instruir a CONTRATADA quanto à prioridade dos serviços a serem executados e a adoção de normas e métodos

condizentes com sua boa execução e com os interesses da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, Pará.

3.3 Comunicar a CONTRATADA por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar assuntos relacionados à Carta Contrato.

3.4 Planejar, conduzir e executar os serviços, com integral das disposições desta Carta Contrato, obedecendo rigorosamente aos prazos contratuais e especificações técnicas previstas na legislação em vigor e as instruções que forem determinadas por escrito pela Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, PA.

3.5 Disponibilizar, sempre que solicitada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, toda documentação referente ao pagamento e cumprimento das obrigações acessórias relativas a tributos, segundo encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com os serviços.

3.6 Assistirá a Contratada o direito de cobrar judicialmente o presente instrumento como titulo executivo judicial, com base nesta ou em outra Carta Contrato relativas a se tratar Cirurgias Eletivas de Varizes caso a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria das Barreiras.

3.7 Pra fins de auditoria, os registros acima referidos deverão ser colocados a disposição da Secretaria Municipal de Saúde ou de quem ela designar durante o horário normal trabalho no escritório da CONTRATADA.

**CLÁUSULA X - PENALIDADES:**

Em caso de interrupção dos serviços total ou parcial do contrato, independente de rescisão, será iniciado e instruído pela PMSMB processo de declaração de inidoneidade da contratada para licitar, contratar ou

subcontratar com o Estado, com o conseqüente cancelamento do Certificado de Registro Cadastral da Firma.

**CLÁUSULA XI-RESCISÃO:**

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII, do art. 78 da Lei Federal n.º.666, de 21/06/93.
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação,
- c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

**CLÁUSULA XII-CONDIÇÕES GERAIS:**

Ao Contrato se aplicam s seguintes disposições gerais:

- a) Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, sempre que suscitados pela CONTRATADA
- b) Sendo como administrador do contrato o Sr. Luiz Gustavo Muniz Matheus, CPF nº 327.240.068-01, conforme portaria nº 109/2020

**CLÁUSULA XIII-FORO:**

Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes, deste Contrato Administrativo, ficam eleitos pelos contratantes, o foro de Conceição do Araguaia - PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

**CLÁUSULA XIV-ASSINATURA:**

E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Santa Maria das Barreiras (PA), 28 de abril de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Luziane Neris de Oliveira  
CPF/MF n.º 207.979.662-34  
Secretario Municipal de Saúde

RR RODRIGUES E CIA LTDA  
CNPJ N° 13.040.978/0001-29

Rodrigo Rezende Rodrigues  
CPF n° 811.116.901-97  
CI: 3723.575 SSP GO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_